



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 08 DE MARÇO DE 2023.

Ofício GAB. n.º 013/2023.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, cujo teor dispõe sobre a Abertura Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 08 03 23

AS 11:18 H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1500
Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI N. 02 /2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2023, Lei nº 936/2022 de 13/12/2022, no valor de R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), nas seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.391.0014.1035 CONSTR. AMPL. REFORMA EDIFICACOES PUBLICAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – **Ficha 126** ----- R\$ 400.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2078 MANUT.SERVIÇOS DE SAUDE - SIA -AIHS
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – **Ficha 350** ----- R\$ 180.000,00

02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2166 MANUTENÇÃO COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – **Ficha 342** ----- R\$ 950.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.1044 MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
4.4.90.52.00 – Equipamento, Mat. Permanente – **Ficha 473** - R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justificativa ao Projeto de Lei nº 02 /2023

O Projeto de Lei visa a Suplementação no Orçamento em Execução de valor de R\$2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais) referente transferências financeiras estaduais e federais, conforme explanação infra citada.

Como é cediço, todo orçamento é uma estimativa, projeção ou previsão, podendo ocorrer durante sua execução necessidades de adequação, desde que seguidas as disposições da Lei 4.320/64, que em seus artigos 40, 41 e 43, aborda esta prerrogativa.

Sob esta normativa jurídica, justificamos que no tocante a reforma da praça Nossa Senhora das Dores, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar e recursos do Fundo do Patrimônio Cultural para esta despesa, no valor de R\$ 400.000,00, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida da população.

Por conseguinte, a suplementação no valor de R\$ 1.130.000,00 nas fichas da Secretaria de Saúde, sendo provenientes de recursos vinculados de Resoluções Federais e Estaduais que a Secretaria Municipal recebeu para serem utilizados em conformidade com o plano de trabalho, promovendo o fortalecimento do acolhimento aos usuários do SUS e expansão das especialidades de assistência à saúde ofertadas a população.

Outrossim, referente a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura Urbana, os recursos que configuram o montante de suplementação solicitada são de repasses do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em que R\$ 1.100.000,00 serão usados para aquisição de máquinas e Equipamentos.

Efetuada justificativas, relembramos que a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar é matéria autorizada pela CR88 e ainda, considerando a legalidade constitucional e infraconstitucional dos fundamentos supracitados, submeto a elevada consideração e julgamento dos ilustríssimos vereadores desta egrégia Câmara Legislativa, na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei.

Doresópolis/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal